TC 019.848/2012-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entida de: Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA.

Responsáveis: Milton Dias Rocha Filho (ex- prefeito, CPF 064.939.043 -15) e Albérico de França Ferreira Filho (CPF

023.578.283-15.

Advogados Constituídos nos autos: Não há

Dados do Acórdão Condenatório (peça 43).

Número/Ano: 5350/2014 Colegiado: 1ª Câmara Data da Sessão: 23/9/2014

Ata nº: 34/2014.

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

		Não	Não se aplica
1. Está(ão) correta(s) a(s) grafia do(s) nome(s) do(s) responsável(eis)?	X		
2. Está(ão) correto(s) o(s) número(s) do(s) CPF(s)/CNPJ(s) do(s)	X		
responsável(eis)? (ver extrato do CPF/CNPJ nos autos)			
3. Está(ão) correto(s) o(s) valor(es) e a(s) data(s) do(s) dé bito(s)?	X		
4. Está explícita no acórdão a solidarie dade dos débitos? (se for o caso)			X
5. Está correta a identificação da deliberação recorrida?			
(em caso de acórdão recursal)			X
6. Estão corretamente identificados no Acórdão os cofres para recolhimento	X		
do(s) débito(s)?	71		
7. A multa aplicada é de até 100% do valor do débito? Ou não havendo	X		
débito, a multa está dentro do limite estabelecido pelo TCU?			
8. A(s) multa(s) se rá(ão) re colhida(s) aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
9. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
10. Há coincidência entre a proposta de mérito da UT, inclusive qto. ao		X	
valor do(s) dé bito(s) imputado(s), com os termos do acórdão prolatado?			
10.1. A eventual alteração introduzida foi justificada no Voto do Relator	X		
(confrontar item a item da proposta com o acórdão).			
11. Há coincidência entre os valores de débito/multa imputados no voto do			v
Relator e os valores que constam no acórdão prolatado?			X
12. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X	
13. Há necessidade de autuação de processo de Monitoramento?		X	
14. Há alguma medida processual (ex.: arresto de bens) a ser tomada?		X	
15. Há Representante(s) Legal(is) no processo?		X	
15.1. O(s) Representante(s) Legal(is) está(ao) corretamente cadastrado(s) no			
processo?			X
15.2. Há cópia(s) da(s) carteira(s) da OAB do(s) Representante(s)			
Legal(is) corretamente cadastrada(s) no processo?			X
15.3. Em caso de resposta negativa à pergunta anterior, consta cópia			
do comprovante de inscrição na OAB extraído do cadastro nacional			X
(v. site http://www.oab.org.br/)			

INSTRUÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

1

- 1. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, NÃO foi identificado erro material.
- 2. Desse modo, submeto o processo à consideração superior, propondo, <u>em face da subdelegação de competência inserta nos incisos II e V, art. 2 Portaria Secex-MA n. 2, de 29/1/2014, o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/MA, para as providências cabíveis.</u>

SECEX-MA, em 26/1/2015.

(Assinado eletronicamente) Rosa Maria Barros de Miranda AUFC Matrícula 737-4.